O vereador **RICARDO TEIXEIRA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

INDICAÇÃO Nº 274/2022

Requer à Mesa que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito, Hissam Hussein Dehaini, para que determine à Secretaria Municipal competente, para que torne a pôr a lombada da Avenida dos Pinheirais e seja instalado placas de sinalização de trânsito, no bairro Capela Velha.

JUSTIFICATIVA

Justifico a proposição, pois, os moradores locais têm relatado que foi retirada a lombada da Avenida dos Pinheirais, em específico a que estava em proximidade com a Rua Pessegueiros, e não existem placas suficientes para a sinalização de trânsito. Além disso, há uma escola nas imediações, o que provoca medo, visto que ocorre a presença de carros em velocidade elevada, ocasionando a dificuldade na travessia das crianças e a possibilidade de acidentes. Logo, se faz necessário a reinstalação da lombada na Avenida dos Pinheirais e a instalação de placas sinalizando o trânsito.

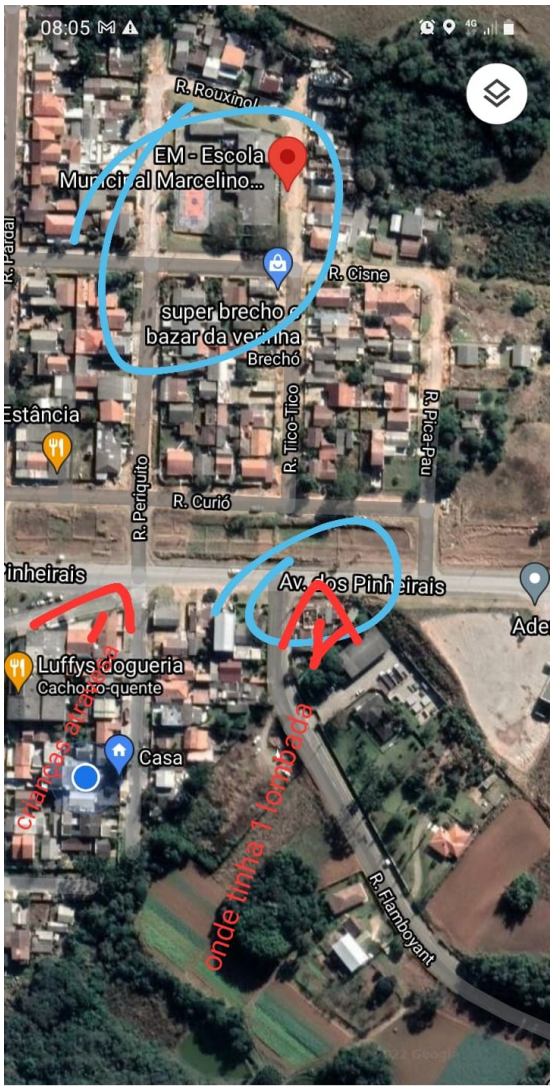
Por isso, solicito ao Distinto Plenário que vote favorável a esta Indicação, sendo encaminhada à Mesa Diretora para que tome as providências cabíveis.

Câmara Municipal de Araucária, 22 de fevereiro de 2022.

RICARDO TEIXEIRA
VEREADOR

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 23/02/2022 as 09:41:16.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104659&c=5D56EJ.



Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 23/02/2022 as 09:41:16.

Documento de 2 páginas assinado eletronicamente pelo signatário acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=104659&c=5D56EJ.